



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO COORDENAÇÃO
26 DE AGOSTO DE 2024

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de 2024, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se, de forma eletrônica, a Décima Primeira Sessão Ordinária de Coordenação, com a participação da Doutora Lindôra Maria Araujo, Coordenadora, e dos membros titulares, Doutor Oswaldo José Barbosa e Doutor Nívio de Freitas Silva Filho. Foram objetos de deliberações:

001. Expediente: 1.00.000.004227/2024-54 - **Eletrônico**

Relator: Dr. Oswaldo José Barbosa Silva

Ementa: COORDENAÇÃO. PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCURADOR DA REPÚBLICA JÚLIO CÉSAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA PARA ATUAÇÃO CONJUNTA COM O PROCURADOR DA REPÚBLICA A NDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO NA NOTÍCIA DE FATO N. 1.17.000.000088/2024-92. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA 1ª CCR AO DEFERIMENTO DO PLEITO. REMESSA AO PGR.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou por manifestar-se favoravelmente ao pleito de atuação conjunta do Procurador da República Júlio Cesar de Castilhos Oliveira Costa com o Procurador da República André Carlos de Amorim Pimentel Filho na Notícia de Fato nº1.17.000.000088/2024-92, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Oswaldo José Barbosa Silva. Encaminhe-se os autos ao gabinete do PGR para prosseguimento.

002. Expediente: 1.00.001.000123/2024-61 - **Eletrônico**

Relator: Dr. Oswaldo José Barbosa Silva

Ementa: COORDENAÇÃO. COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. INDICADA A PROCURADORA DA REPÚBLICA LISIANE CRISTINA BRAECHER. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA 1ª CCR À APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO. REMESSA DOS AUTOS AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou por manifestar-se favoravelmente à indicação da Procuradora Lisiane Cristina Braecher para integrar o Comitê Estadual de Saúde de São Paulo, nos termos do voto do Relator, o

Subprocurador-Geral da República Oswaldo José Barbosa Silva. Encaminhe-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público Federal para prosseguimento.

003. Expediente: 1.00.000.004270/2024-10 - **Eletrônico**

Relator: Dr. Oswaldo José Barbosa Silva

Ementa: COORDENAÇÃO. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA SUBSIDIAR A ASSESSORIA JURÍDICA TRABALHISTA DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA A RESPEITO DE CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÃO SUSCITADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM FACE DO MPF. SUPOSTO ASSÉDIO MORAL E ALEGADO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS À SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE DOS TRABALHADORES, COMETIDOS POR MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR) AO COBRAREM DÍVIDA JUDICIAL POR MEIO DE DÉBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO SEM ANUÊNCIA DO DEVEDOR. DECLINAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PROMOVIDA PELO PROCURADOR DA REPÚBLICA COM BASE, EM SUMA, NA SÚMULA 736 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E PRECEDENTES DESTA CORTE QUE REAFIRMAM A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA JULGAR AÇÕES CIVIS PÚBLICAS VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INDEPENDENTE DO REGIME JURÍDICO ADOTADO PELO ENTE. CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÃO SUSCITADO PELO MPT FUNDADO NO AFASTAMENTO DO SERVIDOR EM QUESTÃO DE SEU AMBIENTE DE TRABALHO PELA APOSENTADORIA, ALÉM DO QUE O CERNE DA QUESTÃO SER INDIVIDUAL, PORQUE PECUNIÁRIA, E DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, NÃO HAVENDO DISCUSSÃO REAL SOBRE ASSÉDIO MORAL ORGANIZACIONAL. MANIFESTAÇÃO PELA ATRIBUIÇÃO DO FEITO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. REMESSA AO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou por manifestar-se pela atribuição do feito ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Oswaldo José Barbosa Silva. Encaminhe-se os autos ao Procurador-Geral da República para prosseguimento.

004. Expediente: 1.00.000.004356/2024-42 - **Eletrônico**

Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho

Ementa: COORDENAÇÃO. COMITÊ EXECUTIVO DISTRITAL DE SAÚDE. REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. INDICAÇÃO DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA (TITULAR) E MÁRIO ALVES MEDEIROS (SUPLENTE). MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA 1ª CCR À APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO. REMESSA AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou por manifestar-se favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira e Márcio Alves Medeiros para integrarem o Comitê Executivo Distrital de Saúde, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. Encaminhe-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público Federal para prosseguimento.

005. Expediente: 1.00.000.006264/2024-05 - **Eletrônico**

Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho

Ementa: COORDENAÇÃO. 1. Nota Técnica nº 3/2024 - GT TERRAS PÚBLICAS/1ªCCR-MPF, de 08 de agosto de 2024, elaborada pelo Grupo de Trabalho (GT) Terras Públicas e

submetida à apreciação desta 1ª Câmara de Coordenação e Revisão. A presente Nota Técnica analisa a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2022 (número inicial na Câmara dos Deputados PEC 39/2011). O GT Terras Públicas concluiu que, caso a PEC nº 3/2022 seja aprovada, há a possibilidade de consequências contrárias ao interesse público. Manifestação favorável à aprovação integral da Nota Técnica proposta. Comunicação à Secretaria de Relações Institucionais/Assessoria de Articulação Parlamentar (ASSART). Ciência ao GT Terras Públicas.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pela aprovação integral da Nota Técnica apresentada pelo GT-Terras Públicas, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. Comunicação à Secretaria de Relações Institucionais/Assessoria de Articulação Parlamentar (ASSART). Ciência ao GT-Terras Públicas.

006. Expediente: PGR-00260296/2024 - **Eletrônico**

Relatora: Dra. Lindôra Maria Araujo

Ementa: Secretaria de Gestão Estratégica da Secretaria Geral (SGE/SG) - proposta de consultoria à 1ª Câmara acerca de articulação a ser estabelecida com membros e assessores das unidades do MPF a fim de promover alinhamento de critérios para o arquivamento de procedimentos, bem como interlocução dos trabalhos realizados pela 1CCR. A iniciativa é modelo exitoso no âmbito da 5CCR, conhecido como sintonize. Inclua-se em sessão de coordenação para deliberação do colegiado quando a incluir a proposta de consultoria, com as devidas adaptações, no plano de ações da 1CCR para 2025.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou por incluir a proposta de consultoria apresentada pela SGE, com as devidas adaptações, no plano de ações da 1CCR para 2025, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. Arquive-se.

(assinado eletronicamente)

LINDÔRA MARIA ARAUJO

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da 1ª CCR/MPF